

AS LEIS DE DESESCRAVIZAÇÃO COMO POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA NA GARANTIA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADE.

Francismeire Neves da Silva¹
Daniela Bucci²

1. Estudante de Iniciação Científica da Escola de Direito da Univ. Municipal de São Caetano do Sul – USCS; *francismeire_neves@hotmail.com

2. Doutoranda e Mestra em Direitos Humanos pela USP, Coordenadora do Observatório de Violação dos Direitos Humanos e Professora de Direitos Humanos e Direito Constitucional da Univ. Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Palavras Chave: *Política Pública, Ação Afirmativa, Princípio da Igualdade*

Introdução

A discussão proposta neste trabalho demonstra uma preocupação quanto às atitudes da sociedade, dadas às circunstâncias econômicas e sociais que são capazes de restringir o acesso às oportunidades de ascensão social e profissional, devido ao grupo étnico que o indivíduo pertence.

Após a abolição da escravatura, todas as transformações que surgiram agregaram modernidade e progresso ao Brasil, mas infelizmente os benefícios não foram para todos. Basta analisar a situação do negro e da mulher no mercado de trabalho, dentre os resultados encontrados está o agravamento da desigualdade de renda.

Por isso, esta pesquisa tenta responder até que ponto a legislação brasileira de desescravização da época pode ter colaborado para uma efetiva inclusão do grupo socialmente vulnerável nos espaços sociais, como é o caso da população negra. Para alcançar tal propósito, o objetivo principal do presente trabalho será verificar se as leis adotadas em meados do século XIX, no Brasil, podem ser tidas como as primeiras noções de políticas públicas de ação afirmativa, para a construção da identidade da população negra.

Além disso, pretende-se analisar a efetividade da política de ação afirmativa sob o prisma dos direitos humanos, como forma de promover a cidadania, dignidade da pessoa humana e a igualdade de oportunidade para todos, com respeito à diversidade e a pluralidade social.

Para analisar a discrepância na realidade econômica e social entre os negros e os brancos, será necessário retomar a história da formação social do Brasil para investigar algum motivo que justifique tal fenômeno e o histórico constitucional observando os avanços e retrocessos para a inclusão da questão racial na legislação. E entendendo ser uma situação de cunho mais estrutural do que conjuntural isso implicará na necessidade de políticas públicas específicas que passam a assumir um papel importante na redução da desigualdade racial e na garantia de oportunidade de acesso a todos os brasileiros.

Resultados e Discussão

O presente trabalho se fundamenta na análise das leis que produziram seus efeitos no período escravista e na possibilidade de aproximá-las as primeiras noções de políticas de ação afirmativa que atendem aos princípios da dignidade da pessoa humana e igualdade de oportunidade.

Por meio do levantamento histórico foi possível observar que durante o período da escravidão a importância do negro escravo se deu porque era a única fonte de mão-de-obra. Em 1850, devido o surgimento das correntes de imigração, essa mão-de-obra que antes era

única começou a enfrentar forte concorrência e de forma muito desigual por vagas de trabalho com os imigrantes. As leis de desescravização que surgiram nesse período contribuíram para o fim da escravidão, que ocorreu de maneira lenta e gradual, porém os negros sem qualquer preparo, proteção e assistência se tornaram homens livres numa sociedade em processo de modernização e acelerado desenvolvimento do capitalismo. Para se inserirem de fato na sociedade tiveram que aguardar até 1930, quando o governo parou o incentivo a imigração e o mercado de trabalho começou a absorver a mão-de-obra nacional, surgindo um otimismo na melhora das condições da população negra a partir deste momento.

O histórico permitiu também verificar que ao longo do tempo houve avanços e retrocessos na Constituição Federal para tratar da questão racial no texto legal. Destaque maior para o avanço presente na Constituição Federal de 1988, que trouxe efetivamente para o texto legal a preocupação com a questão racial expressa em alguns artigos.

Nesta pesquisa utilizamos o método histórico conceitual, justificado pelo contexto histórico social e constitucional. Para isso, fazemos uso de fontes bibliográficas, por meio da consulta de livros, periódicos, artigos científicos, boletins e a Constituição Federal.

Pelo todo já estudado, há indícios que as leis de desescravização surtiram efeitos para beneficiar a população negra, a discussão passa agora para a análise se tais leis atuaram como políticas de ação afirmativa.

Conclusões

Este trabalho centra-se na análise das leis de desescravização e a superação das diferenças raciais existentes na sociedade do século XIX. Considerado um tema polêmico, o objetivo é apresentar o trabalho com uma visão baseada nos direitos humanos, repensando o direito a igualdade racial, dentro dos padrões internacionais.

Cabe ressaltar ainda que ao analisar as decisões legislativas que colocariam fim a escravidão como sendo as primeiras noções de políticas públicas de ação afirmativa, era um passo que o país dava para transformar o que entendemos igualdade legal em igualdade de fato.

Agradecimentos

Instituição de Fomento: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - Tipo II – Auxílio concedido pelo Programa Interno de Iniciação Científica da USCS.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade**. 3. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais**. 10. ed. São Paulo: Livraria do Advogado, 2015.